



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de Novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 163 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 154, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ALTERA OS ARTIGOS 7º E 10 DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 36/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto 36/2011 de 30/12/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

- I – 3 (três) representantes do Poder Público Municipal;
- II – 1 (um) representante do time de futebol Real Marli;
- III – 1 (um) representante do time de futebol Cavas Futebol Clube.

§ 1º Os órgãos e/ou entidades de que tratam os incisos I a IV indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado”.

Art. 2º O artigo 10 do Decreto 36/2011, de 30/12/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á bimestralmente e extraordinariamente por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 7º e 10 do Decreto Municipal Nº 36/2011, de 30 de dezembro de 2011.

Marliéria, 26 de novembro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de Novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 163 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 155, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esportes de Marliéria, nos seguintes termos:

Ubiratan de Lana Castro – Titular – Representante do Poder Público Municipal;
Gildomar Paranhos de Lima – Suplente – Representante do Poder Público Municipal;

Renata Nazaré Abreu Quintão – Titular – Representante do Poder Público Municipal;
Gessy Moreira Gomes – Suplente – Representante do Poder Público Municipal;

Vanderlei Castro Quintão – Titular – Representante do Poder Público Municipal;
Camila Rabelo Hanaôka – Suplente – Representante do Poder Público Municipal;

Ronildo de Assis Horta – Titular – Representante do time de futebol Real Marli;
Ronaldo de Souza Oliveira – Suplente – Representante do time de futebol Real Marli;

Anderson Vieira de Jesus – Titular – Representante do time de futebol Cavas Futebol Clube;
Marcos da Silva Santos – Suplente – Representante do time de futebol Cavas Futebol Clube.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros empossados é de 02 anos como previsto no Decreto nº 36/2011, de criação Conselho Municipal de Esportes de Marliéria.

Art. 3º Todos os Conselheiros devem ser empossados conforme ata específica, que deverá fazer referência ao documento de nomeação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 26 de novembro de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL